



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1873, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA  
DE LEILOEIRO PÚBLICO.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 72, de 19/12/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a nomeação do Sr. DAVI BORGES DE AQUINO como Leiloeiro Público, devido ao deferimento, por Decisão Singular de 19/03/2021, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00004035233, em 19/03/2021, através dos processos JUCERJA 00-2021/040545-7 e SEI-220011/000514/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Affonso d' Anzicourt e Silva  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5106659-9